



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 41ª/2022**

**SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.** Aos 08 (oito) de novembro de 2022, na Sala das Sessões Virtual da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 08:30, teve lugar a quadragésima primeira Sessão Ordinária deste Colegiado de forma híbrida. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Presidente). Ausente por motivo de gozo de férias o eminente Des. José Evandro Nogueira Lima Filho. Representando o Ministério Público o Excelentíssimo senhor Doutor JOÃO EDUARDO CORTEZ, representando a Defensoria Pública os Excelentíssimos senhores Doutores CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ALENCAR E LEILA MARIA CARVALHO COSTA. A Exma. Sra. Desa. Presidente desta egrégia Câmara Maria do Livramento Alves Magalhães, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados pelo B.el. Marcel Benevides dos Santos – matr. 47326. Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. 01 - Apelação Cível 0163511-71.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apte/Apdo: Bradesco Saúde S/A. Apte/Apdo: Ivone Pinheiro Magalhães. Apte/Apdo: Samuel Karlmartins Pinheiro Magalhães. Apte/Apdo: Évora Caroline Pinheiro Magalhães. JULGADORES: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, a Ilma. Sra. Dra. Advogada Tatiana Teixeira Bastos (OAB: 39.561/CE), representando a parte autora, dispensou a leitura do relatório e sustentou oralmente suas razões no tempo regimental. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito, negar-lhes provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **02 - 0624705-05.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Fortaleza / 4ª Câmara Direito Privado.** Agravante: Maria Eneida Barreto Ferreira. Advogada: Carolina Barreto Alves Costa Freitas (OAB: 21484/CE). Agravado: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Advogado: Isaac Costa Lázaro Filho (OAB: 18663/CE). Julgadores: MARIA DO LIVRAMENTO

ALVES MAGALHÃES, DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **03 - 0628771-28.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Fortaleza / 4ª Câmara Direito Privado.** Agravante: Ana Paula Lemos Benevides. Advogado: Caico Gondim Borelli (OAB: 24895/CE). Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Julgadores: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **04 - 0234489-39.2020.8.06.0001 - Apelação Cível. Fortaleza / 4ª Câmara Direito Privado.** Apelante: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda. Advogado: João Rafael de Farias Furtado (OAB: 17739/CE). Apelado: JWM Consultoria Construção Civil e Transações Imobiliárias Ltda.. Advogada: Vanice Maria Carvalho Fontenele (OAB: 19783/CE). Julgadores: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **05 - 0678201-15.2000.8.06.0001 - Apelação Cível. Fortaleza / 4ª Câmara Direito Privado.** Apte/Apdo: Jose de Waldemar Bezerra. Apte/Apdo: Maria Lucia Dias Bezerra. Advogado: Thiago Maia Nunes (OAB: 17465/CE). Apte/Apdo: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF. Advogada: Ana Karolina Correia Menezes (OAB: 22798/CE). Advogado: Francisco Ponciano de Oliveira Junior (OAB: 21189/CE). Advogado: Amanda da Silva Abreu Santos (OAB: 41522/CE). Julgadores: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos e declararam a nulidade de ofício da sentença conforme acórdão lavrado”. **06 - 0050839-43.2021.8.06.0101 - Apelação Cível. Itapipoca / 4ª Câmara Direito Privado.** Apelante: Elzanir de Lima Silva Nascimento. Advogado: Anderson Barroso de Farias (OAB: 19623/CE). Advogado: Wesley Marinho Cordeiro (OAB: 27577B/CE). Advogado: Armando Barroso de Farias (OAB: 15123/CE). Advogada: Letícia da Silva Linhares (OAB: 42384/CE). Apelado: Banco Pan S/A. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB: 29481A/CE). Julgadores: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **07 - Apelação Cível 0214767-19.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: Clínica de Doenças Renais Ltda. – CDR. JULGADORES: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Iniciado o julgamento, a Ilma. Sra. Dra. Advogada Tatiana Teixeira Bastos (OAB: 39.561/CE), representando a parte autora, dispensou a leitura do relatório e sustentou oralmente suas razões no tempo regimental. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **08 -**

**Apelação Cível 0890626-02.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Eunício Lopes de Oliveira. Apelado: Ciro Ferreira Gomes. JULGADORES: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **09 - 0146168-04.2015.8.06.0001 -**

**Apelação Cível. Fortaleza / 4ª Câmara Direito Privado.** Apelante: Ciro Ferreira Gomes. Apelado: Gaudêncio Gonçalves de Lucena. Advogado: Anderson Queiroz Costa (OAB: 32535/CE). Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **10 - Agravo de Instrumento 0629041-86.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes. Agravado: Daniela Barauna da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (RELATOR), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **11 - Apelação Cível 0218707-36.2013.8.06.0001 (D) – Fortaleza** – Apelante: L. M. C. de P. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. apelada: G. E. C. Curador Esp.: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Custos legis: M. P. E. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (RELATOR), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **12 - Apelação Cível 0844824-78.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Maria Adélia Aragão Sousa. Curador Esp.: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: ICC - Instituto do Câncer do Ceará. Advogada: Maria Jucely Fausto de Oliveira. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **13 - 0625575-50.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Fortaleza / 4ª Câmara Direito Privado.** Agravante: Francisca Pereira da Silva. Repr. Legal: Abdias Pereira da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Julgadores: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (RELATORA), DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **14 - 0050156-03.2020.8.06.0081 - Apelação Cível. Granja / 4ª Câmara Direito Privado.** Apelante: Francisca Helena Fontenele Ferreira de Carvalho. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Julgadores: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES

MAGALHÃES (RELATORA), DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **15 - 0217750-20.2022.8.06.0001 - Apelação Cível. Fortaleza / 4ª Câmara Direito Privado.** Apelante: L. M. F.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Z. G. V. N.. Advogado: José Zanone Ribeiro de Souza Júnior (OAB: 8661/CE). Julgadores: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (RELATORA), DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **16 - 0168381-96.2018.8.06.0001 - Apelação Cível. Fortaleza / 4ª Câmara Direito Privado.** Apelante: M. L. C. B.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: P. L. F. B.. Apelada: T. K. F. B.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Julgadores: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (RELATORA), DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **17- 0002246-58.2022.8.06.0000 - Conflito de competência cível. Araripe / 4ª Câmara Direito Privado.** Suscitante: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Araripe. Suscitado: Juiz de Direito da 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Terceiro: Espólio de Teodoro Alonso Rodrigues. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE). Terceiro: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Des. DURVAL AIRES FILHO (RELATOR), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “Declarada a competência do Juízo Suscitado nos termos do acórdão lavrado”. **18 - 0002913-44.2022.8.06.0000 - Conflito de competência cível. Fortaleza / 4ª Câmara Direito Privado.** Suscitante: Juiz de Direito da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Terceiro: Fabiano Fernandes Barros. Advogada: Ana Claudia de Castro Pires (OAB: 13811/CE). Advogada: Karine Said Vieira (OAB: 31988/CE). Terceira: Maria Cristina Barros Cartaxo. Advogado: Hebert Assis dos Reis (OAB: 17614/CE). Julgadores: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (RELATORA), DURVAL AIRES FILHO e FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Declarada a competência do Juízo Suscitante nos termos do acórdão lavrado. - por unanimidade”. **19 - 0231185-32.2020.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Fortaleza / 4ª Câmara Direito Privado.** Embargante: Francisca Gaciane de Menezes. Advogada: Luanda Teixeira Bastos (OAB: 33284/CE). Advogada: Ninon Elizabeth Tauchmann (OAB: 5012/CE). Embargado: João Batista Martins Prata Braga. Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior (OAB: 329848/SP). Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (RELATOR), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **20 - Embargos de Declaração Cível 0231185-32.2020.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza -**

Embargante: João Batista Martins Prata Braga. Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior. Embargada: Francisca Gaciane de Menezes. Advogada: Ninon Elizabeth Tauchmann. Advogado: Maurício Tauchmann Rocha Moura. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (RELATOR), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.” **21 - Agravo de Instrumento 0364849-09.2020.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: A. I. P. Advogado: Francisco Erivaldo Cruz. Advogado: José Célio Peixoto Silveira. Agravada: R. de L. F. Advogada: Phalena Cavalcante de Freitas. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (RELATOR), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.” **22 - Apelação Cível 0005039-40.2019.8.06.0043 (D) – Barbalha** - Apelante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior. Apelado: Manasses Gomes da Silva. Apelada: Sheyla Paulline da Silva Gomes. Advogado: Manassés Gomes da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (RELATOR), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.” **23 - Apelação Cível 0044221-93.2012.8.06.0167 (D) – Sobral** - Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto. Apelado: Gam Serviços de Recreação e Lazer Ltda. Apelado: Gardene Maria Sousa Araujo Melo. Apelado: Alexandre de Souza Melo. Advogado: Beethoven Fernandes Lopes. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (RELATOR), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.” **24 - Apelação Cível 0138542-31.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Fábio Nogueira Rocha. Advogado: Fábio Nogueira Rocha. Apelado: Francisco Alves Santiago. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (RELATOR), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.” **25 - Apelação Cível 0487609-28.2011.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado: Construtora Caldas Ltda. Advogado: Marcus Félix da Silva Leitão. Apelado: Francisco Rodrigues de Vasconcelos. Apelado: Jandiro de Oliveira Lima Neto. Apelado: Aleksander Teixeira Osterno. Apelado: Francisco Heladio Rogerio Nunes. Apelado: Maria Aparecida Cavalcante Costa Braga. Apelado: Wilson de Andrade Braga Júnior. Apelada: Ana Cristina Monteiro de Araújo. Apelado: Francisco Farias Monteiro Júnior. Apelada: Lúcia de Fátima da Silva. Apelado: Heráclio Antônio Bastos da Silva. Advogada: Flavia Pearce Furtado. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (RELATOR), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para,

no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.” **26 - Apelação Cível 0007097-91.2005.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte** - Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Francisco Veras Sena. Apelado: Taveiculos Comércio de Veiculos Ltda. Apelada: Geraldina Pereira Sampaio. Apelado: Francisco Tavares Sampaio. Advogado: José Tarso Magno Teixeira da Silva. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (RELATOR), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.” **27 - Apelação Cível 0016400-52.2018.8.06.0055 (D) – Canindé** - Apelante: Delrio Refrigerantes Ltda. Advogado: Paulo Maria Ribeiro Linhares Filho. Advogada: Aline Coelho de Sousa. Advogada: Neylane Gomes Linhares. Apelado: Jose Arlano Prudente de Castro. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (RELATOR), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **28 - Apelação Cível 0119416-87.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto. Apelado: Glaydson Roberto Uchoa Barroso. Advogado: Felipe Costa de Mesquita Souza. Advogado: José Osmar Marques Neto. Julgadores: Des. DURVAL AIRES FILHO (RELATOR), Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **29 - Agravo de Instrumento 0630972-90.2022.8.06.0000 (D) – Sobral** - Agravante: M. da C. V. T. Advogado: Cesário Apoliano Gomes. Advogado: Francisco Petronio Gomes de Aguiar. Agravada: M. de L. A. de V. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Julgado prejudicado o recurso sem resolução de mérito, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **30 - Agravo de Instrumento 0621492-88.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues. Agravado: Benedito Garcia de Sena. Advogado: Lucas Ribeiro Guerra. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **31 - Agravo de Instrumento 0622531-23.2022.8.06.0000 (D) - Limoeiro do Norte** - Agravante: Maria de Fátima da Silva Lima. Advogado: Francisco Wellington Gonçalves Maia. Agravado: Banco C6 Consignado S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **32 - Apelação Cível 0005424-95.2013.8.06.0140 (D) – Paracuru** - Apelante: Banco BMG S/A. Advogado: Rodrigo Scopel. Apelada: Maria Porfiria dos Santos.

Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa. Advogado: Alysson Araújo Pinto. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **33 - Apelação Cível 0050312-50.2020.8.06.0126 (D) – Mombaça** - Apelante: Francisco Henrique. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **34 - Apelação Cível 0000466-47.2005.8.06.0043 (D) – Barbalha** - Apelante: José Facundo dos Santos. Apelante: Francisca Naiza dos Santos. Advogado: Antonio Lincoln Carneiro de Oliveira. Apelado: Espólio de Manoel Facundo dos Santos. Advogado: José Lair de Sousa Manguieira. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Acordaram por não conhecer do recurso conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **35 - Apelação Cível 0000396-59.2007.8.06.0140 (D) – Paracuru** - Apelante: José Airton Teixeira. Apelante: Raimunda de Castro Teixeira. Advogado: Joaquim Holanda Cruz. Apelada: Maria Helena Monteiro Cavalcante. Advogado: Antonio Silvino de Moraes. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **36 - Apelação Cível 0164222-18.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Fernando Demétrio de Andrade Feitosa. Advogado: Raul Loiola de Alencar Filho. Advogada: Geisa Pereira Farias Ribeiro. Apelada: João Moreira Valle. Advogado: José Cleiton Viana. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **37 - Apelação Cível 0050173-64.2021.8.06.0029 (D) – Acopiara** - Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto. Apelada: Maria Nivalda Evangelista de Lima. Advogado: Domingos Maria Bezerra Júnior. Advogado: Antonio Ferreira Bezerra. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **38 - Apelação Cível 0151811-84.2008.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon. Apelado: Wellington Nogueira da Silva. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.

Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **39 - Apelação Cível 0255831-72.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Roberto de Souza Lima. Advogado: Virgílio Paulino Soares. Apelado: Banco GM S/A. Advogado: Humberto Graziano Valverde. Advogado: Alisson Pereira de Souza. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **40 - Apelação Cível 0120476-32.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Walter Mota Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelante: L&A Investimentos e Participações Ltda. Advogado: João Gustavo Magalhães Fontenele. Advogada: Claudia Isabelle Nobrega de Almeida. Apelado: João Américo da Costa Gaspar Neto. Advogado: Timóteo Fernando da Silva. Advogado: Victor Emanuel Pereira da Silva. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **41 - Apelação Cível 0097945-34.2015.8.06.0158 (D) – Russas** - Apelante: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda. Advogado: Manoel Luiz Alves. Advogada: Jessica Emanuelle Teixeira Alves. Apelado: Espólio de Valdeni de Jesus Sousa. Repr. Legal: Vilena Maira Santiago Sousa. Advogado: Dilberto Baltazar Chaves. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **42 - Apelação Cível 0254651-55.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Sérgio Schulze. Apelado: Hugo Jose Almeida da Rocha. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **43 - Apelação Cível 0050384-79.2021.8.06.0133 (D) - Nova Russas** - Apelante: Joao Paulo de Carvalho. Advogada: Antônia Derany Mourão dos Santos. Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Tibério de Melo Cavalcante. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **44 - Apelação Cível 0144207-23.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A. Advogado: Marco Roberto Costa Macedo. Apelado: Marcio Moreira de Souza. Advogado: Raphael Ângelo Andrade Bezerra. Advogado: João Igor Furtado de Souza. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES



MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **45 - Apelação Cível 0012134-18.2017.8.06.0100 (D) – Itapajé** - Apelante: Edite Barbosa Gomes. Advogada: Sarah Camelo Morais. Advogado: Antônio Lucas Camelo Morais. Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **46 - Apelação Cível 0209018-84.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apte/Apdo: Banco C6 Consignado S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho. Apte/Apdo: Maria Detescina Viana Sousa. Advogado: Alysson Narbal de Oliveira Sombra. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito do apelo do Banco, negar-lhe provimento, bem como, no mérito do recurso autoral, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **47 - Apelação Cível 0050923-95.2021.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte** - Apelante: Chubb Seguros Brasil S/A. Advogado: Eduardo Galdão de Albuquerque. Apelada: Maria das Graças Pereira Matias. Advogado: Diego de Carvalho Rodrigues. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **48- Apelação Cível 0007667-86.2015.8.06.0028 (D) – Acaraú** - Apelante: Thereza Maria de Jesus Rebouças. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **49 - Apelação Cível 0004301-56.2017.8.06.0129 (D) – Morrinhos** - Apelante: Espólio de Maria Julia do Nascimento. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa. Inventariante: Cleudia Helena do Nascimento. Apelado: Banco Cifra S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **50 - Apelação Cível 0050156-09.2021.8.06.0100 (D) – Itapajé** - Apelante: Espedito Pires Mota. Advogada: Sarah Camelo Morais. Apelado: Chubb Seguros Brasil S/A. Advogado: Eduardo Galdão de Albuquerque. Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no

mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **51 - Apelação Cível 0014972-94.2018.8.06.0100 (D) – Itapajé** - Apelante: Maria Lucimar Araujo Advogado: Antônio Lucas Camelo Morais. Advogada: Sarah Camelo Morais. Apelado: Banco Pan S/A. Advogado: Ronaldo Nogueira Simões. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **52 - Apelação Cível 0050692-18.2021.8.06.0133 (D) - Nova Russas** - Apelante: Maria Rodrigues Bezerra da Silva. Advogado: Tales Levi Santana de Morais. Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogada: Larissa Sento Sé Rossi. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **53 - Apelação Cível 0003183-64.2019.8.06.0100 (D) – Itapajé** - Apelante: Maria Vilanir Pereira Gomes. Advogada: Sarah Camelo Morais. Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy. Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **54 - Apelação Cível 0012734-39.2017.8.06.0100 (D) – Itapajé** - Apelante: José Ferreira de Oliveira Advogada: Sarah Camelo Morais. Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **55 - Apelação Cível 0007378-56.2015.8.06.0028 (D) – Acaraú** - Apte/Apdo: Francisco das Chagas do Nascimento. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito do apelo do banco, negar provimento, bem como, no mérito do recurso autoral, dar parcial provimento, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **56 - Apelação Cível 0242877-91.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Glaucitania Diogenes Nogueira. Advogada: Maria Lucimara Saraiva Lemos. Advogada: José Idemberg Nobre de Sena. Advogado: Paulo Suderlan Raulino Girão. Advogada: Marla Iseuda da Silva Barros. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **57 - Apelação Cível 0051185-**

**02.2021.8.06.0163 (D) - São** Benedito - Apelante: Lucilene Alves de Matos. Advogado: Max Delano Damasceno de Souza. Apelado: Banco BMG S/A. Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **58 - Apelação Cível 0015419-82.2018.8.06.0100 (D) – Itapajé** - Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto. Apelada: Maria Pinto Quinto. Advogado: Antônio Lucas Camelo Moraes. Advogada: Sarah Camelo Moraes. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **59 - Apelação Cível 0052362-15.2021.8.06.0029 (D) – Acopiara** - Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelada: Maria Rosangela Rodrigues Bezerra. Advogado: Antonio Edson Augusto Pedrosa. Advogado: José Rafael Rodrigues Cavalcante. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **60 - Apelação Cível 0001859-39.2019.8.06.0100 (D) – Itapajé** - Apelante: Antonio Costa Oliveira. Advogada: Sarah Camelo Moraes. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **61 - Apelação Cível 0050858-37.2020.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte** - Apte/Apdo: Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior. Apte/Apdo: Cosma de Sousa Oliveira. Advogado: William Kleber Gomes de Sousa Lima. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito do apelo do banco, dar parcial provimento, bem como, no mérito do recurso autoral, dar parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **62 - Apelação Cível 0008195-78.2017.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte** - Apte/Apdo: Maria Ferreira dos Santos. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa. Advogado: Alysso Araújo Pinto. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito do apelo do banco, negar provimento, bem como, no mérito do recurso autoral, dar parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **63 - Apelação Cível 0048850-79.2016.8.06.0035 (D) – Aracati** -

Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa. Apelado: Ricardo Alexandre Marcelino Bezerra. Advogado: Everton Cleyton Castro da Silva. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **64 - Apelação Cível 0241710-39.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Alan Oliveira de Sena Filho. Apelante: Suelen Cristine Correia Lima Barbosa. Advogado: Saulo Régis Bezerra Costa. Apelado: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda. Advogado: Manoel Luiz Alves. Advogada: Maria Valnelia Castro da Luz. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **65 - Apelação Cível 0230982-36.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon. Apelado: Francisco Luiz Ribeiro Barros Júnior. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **66 - Apelação Cível 0052515-77.2021.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte** - Apte/Apdo: Banco BMG S/A. Advogado: Fernando Moreira Drummond Teixeira. Apte/Apdo: Raimundo Marques Luciano. Advogado: William Kleber Gomes de Sousa Lima. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito do apelo do banco, negar provimento, bem como, no mérito do recurso autoral, dar provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **67 - Apelação Cível 0002555-05.2018.8.06.0167 (D) – Sobral** - Apte/Apdo: Elizete do Nascimento Duarte. Advogado: Alex Osterno Prado. Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito do apelo do banco, dar parcial provimento, bem como, no mérito do recurso autoral, dar parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **68 - Apelação Cível 0050376-55.2021.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte** - Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues. Apelado: Vicente Roberto Correia. Advogada: Maria Lúcia Melo Soares. Advogado: Antônio Cláudio Lopes de Sousa. Julgadores: Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (RELATOR), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **69 - Agravo de Instrumento 0634379-41.2021.8.06.0000 (D) –**

**Maracanaú** - Agravante: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Advogado: Amândio Ferreira Tereso Júnior. Advogada: Maria Lucília Gomes. Agravado: Aloisio Nacedo do Vale. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **70 - Agravo de Instrumento 0621732-77.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Integral Agroindustrial Ltda. Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior. Agravado: Bahiana Distribuidora de Gás Ltda. Advogado: José Roberto Burgos Freire. Advogado: Ricardo de Almeida Dantas. Advogado: Marcus Villa Costa. Advogado: Igor Caldas Shaw Fragoso. Advogado: Pedro Burgos Soares Neto. Advogada: Rafaela Pinho de Lacerda. Advogada: Camilla Lopes de Canario Freire. Advogada: Danuza Duarte Dantas. Advogado: Felipe Miguel Nascimento Araújo. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Acordaram em não conhecer do recurso conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **71 - Agravo de Instrumento 0636272-67.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Flávio Neves Costa. Advogado: Ricardo Neves Costa. Advogado: Raphael Neves Costa. Agravado: Gustavo Roberto da Costa Regis. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **72 - Apelação Cível 0168877-96.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apte/Apdo: R. S. G.. Advogado: Mauro Fernando Monteiro da Silva. Advogado: Jose de Arimatea Santiago. Apte/Apdo: V. J. H. S. Advogado: Fábio Coutinho Pereira. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito do apelo do réu, negar provimento, bem como, para, no mérito do recurso autoral, dar parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **73 - Apelação Cível 0476776-48.2011.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Tecsa Empreendimentos e Participações S/A. Apelante: Geraldo Teixeira Filho. Apelante: Paulo Sobral Leite. Apelante: Karisia Maria de Andrade Pontes. Advogado: Fabio Robson Timbo Silveira. Apelado: Banco Rural S/A - Em Liquidação Extrajudicial. Advogado: Leonardo Bonçalves Nascimento Drumond. Advogada: Nathalia Carolina Wanderley de Oliveira. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **74 - Apelação Cível 0188046-35.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Vicunha Indústria de Implementos Rodoviários Ltda. Apelante: Maralice Pereira Silva. Apelante: Joaquim Suassuna Neto. Advogado: Enísio Cordeiro Gurgel. Apelado: Madeireira Rio Branco Ltda. Advogado: Jerônimo de Abreu Júnior. Advogado: Rafael de Almeida Abreu. Julgadores: Des.

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **75 - Apelação Cível 0150141-93.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Francisco Antônio da Silva. Apelante: Mariana Lopes Bento. Advogado: Daniel Holanda Leite. Advogada: Geórgia Carioca Melo. Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto. Advogado: Francisco Leitão de Sena Júnior. Advogado: Antônio Mitterran Conde de Oliveira. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **76 - Apelação Cível 0905798-52.2012.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Escocio Construções Servicos e Representações Ltda. Apelante: Gustavo Silva Aguiar. Advogado: Wellington Rocha Leitão Filho. Advogada: Bárbara Ozarina Rodrigues Barros. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Advogado: Adalgides Figueiredo Correia Neto. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Acordaram em não conhecer do recurso, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **77 - Apelação Cível 0183922-72.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Neotruck Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda ME. Advogado: Carlos Samuel de Gois Araújo. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Romulo Silva Linhares. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **78 - Apelação Cível 0237254-80.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Banco Honda S/A. Advogado: Hiran Leão Duarte. Advogada: Eliete Santana Matos. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **79 - Apelação Cível 0832403-56.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: R. Rocha Portela e Cia. Ltda. – Epp. Advogado: Fábio Henrique Barbosa Portela. Advogado: Haroldo Cândido Martins. Advogada: Maria Aurilene Candido Martins. Apelado: Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda – UNIFAMETRO. Advogado: Aloisio Pereira Neto. Advogada: Katiane Correa Pereira Vieira. Advogada: Raissa Nogueira Lira. Advogada: Antônia Marília Machado de Carvalho. Advogado: Francisco Chagas da Frota Neto. Advogado: Sérgio Augusto Sales Ximenes Ávila. Advogada: Maria Rosangela Lemos Girao. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **80 - Apelação Cível 0017593-25.2017.8.06.0092 (D) – Independência** - Apelante: Andrea Carla Carvalho de Brito Eireli. Advogado: Hélio Coutinho Lacerda. Advogado: José

Erisvaldo Vieira Coutinho. Advogada: Maria Alice Coutinho Lacerda. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Tarcisio Rebouças Porto Júnior. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram parcialmente do recurso, para, no mérito da parte conhecida, dar provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **81 - Apelação Cível 0180827-05.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza - Apelante:** Banco Honda S/A. Advogado: Márcio Santana Batista. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **82 - Apelação Cível 0257225-51.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza - Apelante:** Banco Santander (Brasil) S/A. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Ney José Campos. Apelada: Rita Lucia Brito de Lima. Advogado: Paulo Anderson Lacerda Vasconcelos. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **83 - Apelação Cível 0054992-52.2020.8.06.0167 (D) – Sobral - Apelante:** Banco Honda S/A. Advogado: Hiran Leão Duarte. Apelado: Francisco Edison de Sousa Nascimento. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **84 - Apelação Cível 0242092-32.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza - Apelante:** Mateus Ciríaco Araújo Freitas. Advogado: Renan Barbosa de Azevedo. Apelado: Banco Itaucard S/A. Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **85 - Apelação Cível 0051540-89.2020.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte - Apte/Apdo:** Chubb Seguros Brasil S/A. Advogado: Eduardo Galdão de Albuquerque. Apte/Apdo: Maria de Fatima Sousa. Advogado: William Kleber Gomes de Sousa Lima. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **86 - Apelação Cível 0003314-39.2019.8.06.0100 (D) – Itapajé - Apelante:** Marlene Barbosa da Silva. Advogada: Sarah Camelo Morais. Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Acordaram em não conhecer do recurso, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **87 - Apelação Cível 0050032-10.2021.8.06.0170 (D) – Tamboril - Apelante:** Elizia Marques da Silva.

Advogado: Francisco Gustavo Muniz de Mesquita. Apelado: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Advogado: Thiago Pessoa Rocha. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **88 - Apelação Cível 0126854-33.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Centro Fashion Empreendimentos Ltda.. Advogada: Amanda Arraes de Alencar Araripe Nunes. Apelada: Bárbara Noeme Alexandre da Costa. Advogado: Gaudênio Santiago do Carmo. Advogada: Anna Virgínia Pereira Lemos de Freitas. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Acordaram em não conhecer do recurso, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **89 - Apelação Cível 0001255-15.2018.8.06.0100 (D) – Itapajé** - Apelante: Jose Ferreira de Sousa. Advogada: Sarah Camelo Morais. Advogado: Antônio Lucas Camelo Morais. Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Acordaram em não conhecer do recurso, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **90 - Apelação Cível 0013034-04.2016.8.06.0175 (D) – Trairi** - Apelante: Orixás Hotéis Ltda. – Me. Advogado: Antônio Luiz Mota de Melo Júnior. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **91 - Apelação Cível 0237275-22.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Banco Itaucard S/A. Advogado: Cláudio Kazuyoshi Kawasaki. Apelado: Flaviano Frota de Sousa. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **92 - Apelação Cível 0236720-68.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Thamyris Cordeiro Rodrigues. Advogado: Moysés Barjud Marques. Apelado: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram parcialmente do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **93 - Apelação Cível 0010009-73.2020.8.06.0132 (D) - Nova Olinda** - Apelante: Maria Celita Feitosa Siebra. Apelante: Elizabete Gonçalves Pereira. Apelante: Antonia Gomes de Lima Oliveira. Advogado: Carlos Felipe Torres de Brito. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Antônio Gonçalves Sobrinho. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Acordaram em não conhecer do recurso, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **94 -**



**Apelação Cível 0840805-29.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: J Odécio de Freitas Bomboniere – Me. Apelante: José Odécio de Freitas. Advogado: Moysés Barjud Marques. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **95 - Apelação Cível 0377988-33.2010.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: TAF Linhas Aéreas S/A. Advogado: Ademar Mendes Bezerra Júnior. Advogada: Aline de Matos Mendes Bezerra. Advogada: Sirlene Barbosa Barreto. Advogado: Romulo Richard Sales Matos. Advogado: Italo Liberato Barroso Mendes. Advogada: Bianca Johanna Martinez Cerqueira Guimaraes. Advogada: Aline Marjorie Pio de Melo. Advogado: Tainá Holanda Oliveira. Advogada: Ives Nahama Gomes dos Santos. Apelado: MRH Locação de Mão de Obra Ltda.. Advogado: Júlio de Assis Araújo Bezerra Leite. Advogada: Raissa Mara de Andrade Medeiros E Almeida Carvalho. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **96 - Apelação Cível 0225379-79.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Igor Macedo Facó. Apte/Apdo: Espólio de Fernando Alberto Faria Ramos. Repr. Legal: Amanda Veríssimo Ramos. Advogado: Fernando Andrade Feitosa. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito da parte ré, negar provimento, bem como, no mérito da parte autora, dar parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **97 - Apelação Cível 0011014-44.2019.8.06.0075 (D) – Eusebio** - Apelante: Dias Branco Empreendimentos Imobiliários SPE 003 S/A. Apelante: Dias Branco Incorporadora Spe 003 Ltda. Advogado: Rafael Nascimento Accioly. Apelada: Surlanny Sousa Santiago. Advogada: Nadia Maria Sarmiento Guedes. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **98 - Apelação Cível 0050241-74.2020.8.06.0085 (D) – Hidrolândia** - Apte/Apdo: Francisca Dalva de Sousa. Advogado: Antônio Nivando Freitas Martins. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy. Advogado: Wagner Barreira Filho. Advogado: Thiago Cordeiro Gondim de Paiva. Advogada: Tatiana Frota Mota Barreira Romcy. Advogada: Gladys Craveiro Barreira. Advogado: Edgar Belchior Ximenes Neto. Advogado: Alon Takeuchi de Almeida. Advogado: Leonardo Barbosa Pereira. Advogado: Wagner Turbay Barreira Neto. Advogado: Raimilan Seneterri da Silva Rodrigues. Advogada: Rachel Almeida de Sousa. Advogado: Breno Silveira Moura Alfeu. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento:

“Conheceram dos recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **99 - Apelação Cível 0177838-55.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apte/Apdo: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – Cassi. Advogado: Tarcisio Rebouças Porto Júnior. Apte/Apdo: Pedro José da Silva de Andrade. Repr. Legal: Pedro Atanasio da Silva. Advogada: Antônia Elaine de Oliveira Cavalcante Mota. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito da parte promovida, negar provimento, bem como, no mérito da parte promovente, dar provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **100 - Apelação Cível 0052240-07.2020.8.06.0071 (D) – Crato** - Apte/Apdo: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – Cassi. Advogado: Ernando Garcia da Silva Júnior. Advogado: Rodrigo de Sá Queiroga. Advogado: Tarcisio Rebouças Porto Júnior. Apte/Apdo: Cleo Barreto Brito. Advogado: Alisson Kely Batista Alvis. Advogado: Plínio Oliveira Araujo. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **101 - Apelação Cível 0010868-41.2015.8.06.0043 (D) – Barbalha** - Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Tarcisio Rebouças Porto Júnior. Advogado: Magno Cesar Praça. Apelado: Maria Suzete de Luna ME. Apelado: Maria Suzete de Luna Nascimento. Apelado: João Miguel do Nascimento. Advogado: Diogo Oliveira Amorim. Advogado: Marcos Rabelo Leitao Amorim. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES e Des. DURVAL AIRES FILHO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **102 - Embargos de Declaração Cível 0171399-62.2017.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza** - Embargante: Comercial Fegaro Importação e Exportação Eireli. Advogado: José Luis Dias Ribeiro da Rocha Frota. Advogado: Rodrigo Franco Montoro. Advogado: Edgar de Nicola Bechara. Embargado: Marcio Jose Nascimento da Silva ME. Advogado: Francisco Welton Linhares Demétrio de Souza. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **103 - Embargos de Declaração Cível 0171399-62.2017.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza** - Embargante: Marcio Jose Nascimento da Silva ME. Advogado: Francisco Welton Linhares Demétrio de Souza. Embargado: Comercial Fegaro Importação e Exportação Eireli. Advogado: José Luis Dias Ribeiro da Rocha Frota. Advogado: Rodrigo Franco Montoro. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **104 - Embargos de Declaração Cível 0014514-54.2018.8.06.0140/50000 (D) – Paracuru** - Embargante: J. L. S. M.. Advogado: Francisco Roberto

de Sousa Júnior. Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **105 - Embargos de Declaração Cível 0628649-20.2019.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza** - Embargante: Helbor Empreendimentos S/A. Embargante: HESA 130 - Investimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Raimundo de Lavor Neto. Advogado: Danilo Régis Correia Mota. Advogado: Elano Aguiar Correia Mota. Embargado: Gabriel Sousa Melo. Embargada: Nathalie Costa Capistrano. Advogado: Gabriel Sousa Melo. Advogada: Nathalie Costa Capistrano. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **106 - Embargos de Declaração Cível 0000031-97.2018.8.06.0114/50001 (D) - Lavras da Mangabeira** - Embargante: Alzenira Martins de Almeida. Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo. Embargado: Banco Cifra S/A. Advogado: Marina Bastos da Porciuncula Benghi. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **107 - Embargos de Declaração Cível 0623488-29.2019.8.06.0000/50002 (D) – Fortaleza** - Embargante: Sanfarma - Santo Antônio Farmacêutica Ltda - em Recuperação Judicial. Adm. Judicial: Francisco Edmar Macêdo. Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior. Embargado: Banco do Brasil S/A. Advogado: José Inácio Rosa Barreira. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **108 - Agravo de Instrumento 0630152-08.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Advogado: David Sombra Peixoto. Agravado: T. M. F., R. P. M. S. G. M. Advogado: Paulo André Albuquerque Bezerra. Advogada: Daniela Albuquerque Bezerra. Advogada: Ana Carolina Bezerra Fernandes Araujo. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **109 - Agravo de Instrumento 0622048-90.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Advogado: David Sombra Peixoto. Agravado: P. H. S. M. R. P. G. de S. da S. Advogada: Agnes Saraiva Bezerra. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram parcialmente do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por

unanimidade.”. **110 - Agravo de Instrumento 0637641-96.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: O. B. de S. M. Advogado: João Clemente Pompeu. Agravada: L. de B. B. Agravada: L. de B. B. B. R. P. L. de B. B. Agravada: L. de B. B. B. R. P. L. de B. B. Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **111 - Agravo de Instrumento 0624997-87.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Bradesco Saúde S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Agravado: Marcelo Martins Gentil. Advogado: Stélio Braga Magalhães. Advogado: José Stelio Dias Magalhães. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **112 - Agravo de Instrumento 0623408-60.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Rubens Queiroz Aguiar Júnior. Advogado: Cristiano Porto Linhares Teixeira. Advogada: Bruna Leite de Matos Sousa. Agravada: E. P. Q. Advogado: André Alves Carneiro. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **113 - Agravo de Instrumento 0624594-94.2017.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: PNT do Brasil Empreendimentos Industriais Ltda. Advogado: Rafael Miranda Paiva Castelo Branco. Advogada: Raísa Sales Pereira. Advogado: Jean Freire Barreto. Advogado: Edson Monteiro Jorge Maia. Agravado: José Ricardo Rosa Barreira. Agravado: Barreira e Associados Contábil Ltda EPP. Advogado: Francisco Herbet de Melo Machado. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **114 - Agravo de Instrumento 0621456-46.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Advogado: David Sombra Peixoto. Agravado: L. S. C. P., R. P. P. M. C. Advogado: Daniel Maia. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **115 - Agravo de Instrumento 0621947-53.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Advogado: Joaquim Rocha de Lucena Neto. Agravado: João Alfredo Lôbo Lima. Advogado: Afonso Henrique Jales de Carvalho Lima. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **116 - Agravo de**

**Instrumento 0622006-41.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Mateus de Andrade Braga Uchôa. Advogada: Dayse Suyane Sampaio do Vale. Agravado: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **117 - Agravo de Instrumento 0622495-78.2022.8.06.0000 (D) – Acarape** - Agravante: Benjamin Bezerra Carvalho, rep. por Karine de Castro Bezerra. Advogada: Ana Grazielli Souza Santos. Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Advogado: José Menescal de Andrade Júnior. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **118 - Agravo de Instrumento 0629952-98.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto. Agravado: Eduardo Candido Borges. Advogado: Jose Augusto Madeira Barros Neto. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **119 - Agravo de Instrumento 0637001-93.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Advogado: Isaac Costa Lázaro Filho. Agravada: Claudiany Gomes de Lima Rodrigues. Advogado: Ítalo José Mesquita Cavalcante. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **120 - Agravo de Instrumento 0625045-46.2022.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte** - Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – Cassi. Advogado: Rodrigo de Sá Queiroga. Advogado: Tarcisio Rebouças Porto Júnior. Agravado: Ramon Wesceley de Almeida. Advogado: Luis Gonzaga Fonseca Júnior. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **121 - Agravo de Instrumento 0626103-84.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: J. M. L. da S. R. P. L. L. M. Advogada: Antônia Elaine de Oliveira Cavalcante Mota. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Advogado: David Sombra Peixoto. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **122 - Agravo de Instrumento 0629401-84.2022.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte** - Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda..

Advogado: David Sombra Peixoto. Agravada: Karollyne Pfeifer de Souza Rodrigues. Advogada: Albaniza Santos Souza. Advogado: Vinicius Moes de Souza. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **123 - Agravo de Instrumento 0631151-24.2022.8.06.0000 (D) – Barbalha** - Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Advogado: David Sombra Peixoto. Agravada: Gleilde Nogueira Da Silva. Advogado: Eptácio Felizardo Bento. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **124 - Agravo de Instrumento 0625209-45.2021.8.06.0000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – CAMED. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues. Advogado: André Menescal Guedes. Advogado: Denison Nascimento Nobre. Agravado: Francisco André Accioly Farias. Curador Esp.: Francisco Farias. Advogado: Victor Emanuel Fradique Accioly Fontenele. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **125 - Agravo Interno Cível 0625209-45.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza** - Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – CAMED. Advogado: André Menescal Guedes. Advogado: Denison Nascimento Nobre. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues. Agravado: Francisco André Accioly Farias. Repr. Legal: Francisco Farias. Advogado: Victor Emanuel Fradique Accioly Fontenele. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram prejudicado o recurso, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **126 - Agravo Interno Cível 0625402-26.2022.8.06.0000/50000 (D) - Juazeiro do Norte** - Agravante: Luana e Lorrana Transportes Ltda – EPP. Agravante: Impacto Agenciamentos Ltda – ME. Agravante: Alimentos Sofrio - EIRELI – EPP. Advogado: Carlos Eduardo Sousa Peres. Agravado: Irineu Batista de Oliveira. Agravado: Vicente de Paula Magalhães Alves. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **127 - Apelação Cível 0000006-40.2016.8.06.0216 (D) – Uruburetama** - Apelante: Francisco Carlos Rodrigues da Costa. Advogado: José Eurian Teixeira Assunção. Apelado: Itamar Rodrigues da Costa Araújo. Apelada: Antônia Laurinda de Ávila da Rocha. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento

conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **128 - Apelação Cível 0102540-57.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado: Geraldo Lopes Leitão Filho. Advogado: Aleandro Lima de Queiroz. Advogada: Cecília Rodrigues Mota. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **129 - Apelação Cível 0000545-70.2019.8.06.0096 (D) – Ipueiras** - Apelante: Antônio Jailton de Sousa Rodrigues. Advogado: Dionne Belo Ferreira. Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **130 - Apelação Cível 0133113-44.2019.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Diego Linhares Militão Vasconcelos. Advogado: Diego Albuquerque Lopes. Advogado: Carlos Alberto Lopes Júnior. Apelado: Condomínio Isla Jardim. Advogado: Hebert Assis dos Reis. Apelado: Marquise - Isla Jardim Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. Advogado: Thiago de Castro Pinto Lopes. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **131 - Apelação Cível 0012024-81.2012.8.06.0136 (D) – Pacajus** - Apelante: Pedro Alves Sobrinho. Advogado: Ricardo Oliveira de Sousa. Apelado: Sucos do Brasil S/A. Apelado: Industrial e Comercial Sucos Tropicais Ltda. Advogada: Camila Marques Martins. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Acordaram em não conhecer do recurso, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **132 - Apelação Cível 0009902-95.2012.8.06.0136 (D) – Pacajus** - Apelante: Francisco Ivan Nogueira. Advogada: Sâmia Maria Meneses Brilhante. Apelado: Massa Falida de Imbra S/A. Adm. Judicial: Asdrúbal Montenegro Neto. Adm. Judicial: Júlio Kahan Mandel. Apelado: Banco Société Générale Brasil S/A. Advogado: Rubens Emídio Costa Krischke Júnior. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Acordaram em não conhecer do recurso, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **133 - Apelação Cível 0196204-79.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Montblanc Residence Investimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Fábio Hiluy Moreira. Advogado: Flávio Ribeiro Brilhante Júnior. Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo. Advogado: Raul Amaral Júnior. Apelado: Eduardo Henrique de Barros Silva. Apelada: Gabriela de Freitas Araújo. Advogado: Bruno Jessen Bezerra. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **134 - Apelação Cível 0241049-94.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Eleni Lourdes Melo de Oliveira. Advogada: Ana Paula Barroso Silva Moura. Apelado: Francisco de Assis Alves Lima. Advogada: Marília Matos Araújo Peixoto do Amaral. Advogado: Letícia Duarte de Souza. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Acordaram em não conhecer do recurso, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **135 - Apelação Cível 0200042-32.2022.8.06.0170 (D) – Tamboril** - Apelante: Antônia de Maria de Aguiar. Advogado: Tales Levi Santana de Moraes. Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **136 - Apelação Cível 0180360-26.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior. Apelado: Helson Willame Mendes de Araújo. Advogada: Celma Aparecida Chaves Taveira. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **137 - Apelação Cível 0200259-26.2022.8.06.0154 (D) – Quixeramobim** - Apelante: Lhanna Seyller Formiga Dantas. Advogado: Artur Rodrigues Lourenço. Advogada: Beathriz Rodrigues Lourenço. Apelado: TAM Linhas Aéreas S/A. Advogado: Fábio Rivelli. Apelado: Banco Itaucard S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **138 - Apelação Cível 0050963-27.2021.8.06.0133 (D) - Nova Russas** - Apelante: Isalúcio Teixeira Lopes. Advogado: William da Silva Dias. Apelado: Aldo Pereira Veras. Advogado: Francisco Carlos de Sousa. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **139 - Apelação Cível 0128537-42.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Administradora North Shopping Fortaleza Ltda. Advogado: Igor Góes Lobato. Apelado: Jaya Comércio de Alimentos EIRELI – EPP. Advogado: Márcio Rafael Gazzineo. Apelado: Josué Lopes Mendes Carneiro. Apelada: Rosana Vieira Mendes Carneiro. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Acordaram em não conhecer do recurso, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **140 - Apelação Cível 0110333-18.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Cristiano Assunção Tavares. Advogado: Filipe Silveira Aguiar.



Advogada: Jamile Morais Vasconcelos. Advogado: Croaci Aguiar. Apelada: Maria Yolanda de Nando Gujer. Advogado: Túlio Magno Gomes Ribeiro. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Acordaram em não conhecer do recurso, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **141 - Apelação Cível 0429711-43.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto. Apelado: Danne Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **142 - Apelação Cível 0251276-75.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Ana Carla Marçal do Carmo. Advogado: Helderson Barreto Martins. Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **143 - Apelação Cível 0005838-15.2017.8.06.0153 (D) – Quixelô** - Apelante: Francisca Francidalva Alves de Araújo. Advogado: Joao Ricardo Pinho. Advogada: Lígia Samara Albuquerque Pinto. Advogado: Diego Victor Lobo Silveira. Advogado: Jonathan Bezerra dos Santos. Advogada: Eurijane Augusto Ferreira. Apelado: Lojas Americanas S/A. Advogado: Thiago Mahfuz Vezzi. Custos legis: Ministério Público Estadual. Apelado: MercadoLivre.com Atividades de Internet Ltda. Advogado: Eduardo Chalfin. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **144 - Apelação Cível 0050307-75.2019.8.06.0154 (D) – Quixeramobim** - Apelante: Espólio de Antônio Rodrigues da Silva. Inventariante: Aurineide Rodrigues Pereira. Advogado: Lauro Ribeiro Pinto Júnior. Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **145 - Apelação Cível 0173356-64.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apte/Apdo: Francisca Magalhães Barbosa Nepomuceno. Advogado: Hermano Monteiro Vieira. Advogado: Florismundo Ximenes de Mesquita. Advogada: Hellen Joyce Xavier de Menezes Cavalcante. Apte/Apdo: Magazine Luiza S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Apelado: Banco Losango S/A - Banco Múltiplo. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito, negar-lhes provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **146 - Apelação Cível 0003549-03.2019.8.06.0101 (D) – Itapipoca** -

Apelante: Francisco Ozete Cacau. Advogada: Cheylla Mara Teles de Albuquerque. Apelado: Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar parcial provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **147 - Apelação Cível 0000602-53.2003.8.06.0095 (D) – Ipu** - Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes. Apelado: Tiago Soares Freitas. Advogado: Lauro Ramos de Lima. Advogado: Alderi Furtado Lopes. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Declararam a incompetência deste Tribunal de Justiça para a análise do presente recurso conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **148 - Apelação Cível 0237072-94.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: G. B. dos S. Advogada: Samara de Oliveira Pinho. Apelada: M. S. G. dos S. R. P. P. S. G. da S. Advogada: Enaili Cristini Silva de Brito. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **149 - Apelação Cível 0158645-59.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Aspas Turismo, Viagens e Assistencia Internacional S/A (Affinity Seguro Viagem). Advogada: Helena Pereira Constantino Klein. Apelada: Maria Úrsula Milfont Pontes. Advogado: Wilson de Norões Milfont Neto. Advogado: Rubens Ferreira Studart Filho. Advogado: Jorge Andre Fortaleza Sampaio. Advogada: Valeria de Noroes Milfont. Advogado: Silah de Norões Milfont. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **150 - Apelação Cível 0251676-60.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE. Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão. Advogado: João Paulo Gomes Dias. Apelado: Raimundo Nonato Alves. Advogado: Raimundo Atenor de Meneses. Advogado: Tibério Tércio Moura de Meneses. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **151 - Apelação Cível 0244047-98.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: R. M. G. Advogado: Antônio Carlos Araújo Arruda Prado. Apelada: A. J. S. G.. Advogado: Rafael Soares Moura. Advogado:Luís Cláudio de Sousa Almeida. Advogado: Gabriel Madeira Rodrigues. Julgadores: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **152 - Apelação Cível 0050301-49.2021.8.06.0073 (D) – Croatá** - Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Advogado:

Antônio Cleto Gomes. Apelada: Gabrielly Araujo de Abreu. Advogada: Maria Lúcia Melo Soares. Advogado: Antônio Cláudio Lopes de Sousa. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **153 - Apelação Cível 0050462-72.2021.8.06.0101 (D) – Itapipoca** - Apelante: Conceição Crissia de Castro Teixeira. Advogado: Mackson Braga Barbosa. Advogado: Matheus Braga Barbosa. Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes. Advogado: Moacir Augusto Meyer de Albuquerque. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **154 - Apelação Cível 0053223-98.2021.8.06.0029 (D) – Acopiara** - Apte/Apdo: Antônio Milton Teixeira. Advogado: Domingos Maria Bezerra Júnior. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram dos recursos, para, no mérito do recurso da parte ré, dar parcial provimento, bem como, julgaram prejudicado o recurso da parte autora, conforme acórdão lavrado. - por unanimidade”. **155 - Apelação Cível 0260230-81.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza** - Apelante: Carlos Alberto Lima Vieira. Apelante: Carlos Anderson Santos Vieira. Advogado: Edson José Sampaio Cunha Filho. Apelado: Pageseguro Internet S.A (Pageseguro). Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Ney José Campos. Julgadores: Des. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES (Relatora), Des. DURVAL AIRES FILHO e Des. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Síntese do julgamento: “Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade.”. **DIVERSOS**

**- 1.1. PROCESSOS ADIADOS:** Agravo de Instrumento 0626356-72.2022.8.06.0000 (D) – Sobral; Apelação Cível 0278827-64.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0050168-65.2021.8.06.0086 (D) – Horizonte; Apelação Cível 0245320-49.2020.8.06.0001 (D) - Fortaleza; Apelação Cível 0258724-70.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0164476-88.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0230328-15.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0237493-50.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0615474-20.2000.8.06.0001 (615474-20.2000.8.06.0001/1) (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0290716-15.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0207322-76.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0209697-50.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0200667-85.2022.8.06.0293 (D) – Beberibe; Apelação Cível 0200114-41.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0053492-14.2021.8.06.0167 (D) – Sobral; Apelação Cível 0110297-05.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0191030-65.2012.8.06.0001 (D) – Fortaleza;

**1.2. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Agravo de Instrumento 0624182-27.2021.8.06.0000

(D) – Fortaleza; Apelação Cível 0045903-05.2013.8.06.0117 (D) – Maracanaú; Apelação Cível 0212044-27.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza - DEFENSORIA PÚBLICA; Apelação Cível 0200263-58.2022.8.06.0091 (D) – Iguatu; Apelação Cível 0003074-31.2019.8.06.0171 (D) – Tauá; Agravo de Instrumento 0629647-80.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza; Agravo de Instrumento 0629650-35.2022.8.06.0000 (D) – Eusebio; Apelação Cível 0238263-43.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0188881-57.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza. **1.3. PROCESSOS COM DISPENSA DE SUETENTAÇÃO ORAL OU NÃO OCORRÊNCIA POR QUALQUER OUTRO MOTIVO:** Os Ilmos. Srs. Drs. Advogados Isabela Ottoni Marcelino OAB/MG 196.598 (Dispensa), Paula Monteiro Alencar (OAB: 33.656/CE) – Dispensa; Carolina Barreto Alves Costa Freitas (OAB: 21484/CE) – Ausente; Caico Gondim Borelli (OAB: 24895/CE) – Ausente; Ana Carolina Paes Galvão de Melo (OAB: 29.089/CE) – Ausente; Amanda da Silva Abreu dos Santos (OAB: 41.522/CE) – Dispensa e Feliciano Lyra Moura (OAB: 29481A/CE) – Ausente; não realizaram sustentação oral conforme anteriormente requerido, referentes aos processos Apelação Cível 0214767-19.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0050168-65.2021.8.06.0086 (D) – Horizonte; Apelação Cível 0890626-02.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0146168-04.2015.8.06.0001 (D) - Fortaleza ; Agravo de Instrumento 0624705-05.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza; Agravo de Instrumento 0628771-28.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0234489-39.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza; Apelação Cível 0678201-15.2000.8.06.0001 (D) – Fortaleza e Apelação Cível 0050839-43.2021.8.06.0101 (D) - Itapipoca, respectivamente. **OUTROS ASSUNTOS:** **1.4.1.** O Exmo. Sr. Des. Francisco Bezerra Cavalcante se manifestou em sessão proferindo votos de pesar direcionados ao eminente Des. Francisco Darival Beserra Primo em função da lamentável passagem de seu irmão, o Ilmo. Sr. Francisco Danúzio Bizerra Primo. Acostaram-se aos votos, os Excelentíssimos Senhores Pares Deses. Durval Aires Filho e Maria do Livramento Alves Magalhães (PRESIDENTE), bem como, os representantes do Ministério Público e Defensoria Pública de Segundo Grau, os Ilmos. Srs. Drs. João Eduardo Cortez e Leila Maria Carvalho Costa, respectivamente. **1.4.2.** O eminente Des. Francisco Darival Beserra Primo saudou a todos os presentes, registrando votos de agradecimento em razão das respeitadas homenagens, ocasião em que citou frases dos poetas atemporais William Shakespeare e Luís de Camões. Encerrou suas palavras com a usual frase Franciscana, desejando paz e bem para todos. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Marcel Benevides dos Santos – matr. 47326, digitei a presente ata. Fortaleza, 08 (oito) de novembro de 2022. Subscrevo e assino: Marcel Benevides dos Santos – matr. 47326, Coordenador da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Desembargador Presidente em exercício da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Desembargador Presidente em exercício da 4ª Câmara de Direito Privado TJ/CE**

**Procurador(a) de Justiça**

**Coordenador da 4ª Câmara de Direito Privado**